



DECRETO N° 4.311 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
AMPLAMENTE SIMPLIFICADO N° 02/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 02/2023 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 02/2023, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 23.675, de 26/01/2023 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 02/2023, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação de profissionais de saúde – ***ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TRABALHADOR BRAÇAL***, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, de conformidade com a Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021.

I - O contrato de trabalho de Trabalhador Braçal será celebrado pelo tempo determinado de 04 (quatro) meses, com previsão de prorrogação automática pelo mesmo período.

II - Os contratos de trabalho de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem serão celebrados pelo tempo determinado de 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação automática pelo mesmo período, enquanto perdurar a situação de emergência devido ao aumento de casos de Covid-19 e Dengue.

§ 1º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

§ 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias previsto para situações de emergência no *inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93*.

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de fevereiro de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública